



LEI NÚMERO 4660 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

(Autógrafo n.º 01/2025, Projeto de Lei nº 01/2025, Mensagem nº 01/2025)

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores municipais e aos servidores da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART e da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustadas em 7,00% (sete por cento) as tabelas de referências salariais dos servidores municipais efetivos e comissionados, ativos e inativos, bem como dos servidores da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART e da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC.

Art. 2º Fica mantida a concessão do abono salarial instituído pela Lei Municipal n.º 2315, de 19 de fevereiro de 2003, a ser pago mensalmente apenas aos servidores municipais ativos e inativos, junto à folha de pagamento, conforme o seguinte escalonamento:

ENQUADRAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	VALOR DO ABONO
Servidores enquadrados em referências salariais até o valor de R\$ 2.140,19	R\$ 371,07
Servidores enquadrados em referências salariais entre os valores de R\$ 2.140,20 à R\$ 3.567,00	R\$ 309,01
Servidores enquadrados em referências salariais acima de R\$ 3.567,01	R\$ 247,24

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 12 de fevereiro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.